



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER Nº 134, DE 2025**

**AO PROJETO DE LEI Nº 34, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**ASSUNTO: “DENOMINA CENTRO MUNICIPAL DE AUTOMONITORAMENTO GLICÊMICO "DR. ANTÔNIO JOSÉ DIAS MARTINS" O EQUIPAMENTO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

**AUTOR: EXECUTIVO.**

## **RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 75/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade atribuir ao Centro Municipal de Automonitoramento Glicêmico a denominação de “Dr. Antônio José Dias Martins”, em homenagem póstuma a profissional da saúde que exerceu relevantes serviços no atendimento à população, especialmente no cuidado de pessoas com diabetes.

A proposta encontra-se instruída com justificativa biográfica e manifestação quanto à repercussão da atuação do homenageado, em consonância com os requisitos regimentais previstos para denominação de próprios públicos.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria, vindo à análise desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte para exame de sua competência, nos termos regimentais.

## **2 – PARECER:**

Assim, o Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, sendo de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o artigo 63, V, “a”, 5, do Regimento Interno



## ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

desta Casa de Leis, examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos.

Sob o ponto de vista deste colegiado, que atua na análise do mérito, conforme já apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nada obsta à tramitação da presente proposição.

A iniciativa valoriza a memória de cidadão de destacada atuação na área da saúde pública e presta justa homenagem à sua contribuição para a comunidade.

A preservação da memória de personalidades que contribuíram com o desenvolvimento social do Município, por meio da denominação de próprios públicos, representa importante instrumento de reconhecimento e incentivo à cultura de valorização do serviço público.

### **3 – CONCLUSÃO**

Deste modo, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, esta Comissão opina favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei nº 75, de 2025, por sua relevância social e adequação às normas regimentais e legais, recomendando sua continuidade na tramitação até deliberação em plenário.

É o parecer.

**Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26 de junho de 2025.**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
**Presidente**

**WILLIAM TADEU RAMOS DE SOUSA**  
**Vice-Presidente**

**LUCAS ABBASI**  
**Membro**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320034003600310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em 31/07/2025 13:12  
Checksum: **A0475796F4A7CED48270BDD2E6FFDF6556DA928B415CACD11598EDFC95D86157**

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 31/07/2025 13:34  
Checksum: **B61759DD37133D669E971353B1D992DF73E583BD2C5749AD0D8BE1BF4C019900**

Assinado eletronicamente por **LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI** em 31/07/2025 15:56  
Checksum: **13791DF02EC0EE3784CD8C29E768720B01B411C027E05C8CDC5D91FF529D61D0**